



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000001497-7

Contrato nº 144/19 – TREMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.908.313/0001-78, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, João Rafael Pinto Fernandes, RG nº MG-10.614.453 SSP/MG, CPF nº 084.608.536-40, vêm aditar o Contrato nº 144/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 144/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Na Cláusula Dez do Contrato, acrescenta-se R\$7.256,75 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ao valor descrito nas diárias (ano eleitoral).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$7.256,75 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$362,84 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
João Rafael Pinto Fernandes
Titular



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Testemunha**, em 15/09/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUARTE DA SILVA, Testemunha**, em 15/09/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES**, Usuário Externo, em 20/09/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1996964** e o código CRC **F392A8C4**.

0007480-84.2021.6.13.8000

1996964v1